



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1345, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da nova quadra construída no Bairro Sebastião Vilela, localizada no município de Teotônio Vilela, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Quadra Manoel Macário dos Santos” a nova quadra construída no Bairro Sebastião Vilela, em homenagem ao cidadão Manoel Macário dos Santos, residente histórico da localidade.

Art. 2º - A homenagem reconhece a contribuição de Manoel Macário dos Santos à comunidade, sua dedicação à família e a construção de uma sociedade baseada nos valores de respeito, trabalho e solidariedade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação de placa de identificação com a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 20 dezembro de 2024.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio